



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1019

de 15 de março de 2012

Nomeia membros do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Corumbá, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225, de 23 de novembro de 2011, D E C R E T A:

Art. 1º.

Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Municipal Antidrogas -

COMAD:]

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	
Titular	Suplente
<i>Lamartine de Figueiredo Costa</i>	<i>Tenente Coronel Ubiratan Bueno</i>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
Titular	Suplente
<i>Roberto Braga de Oliveira</i>	<i>Denilson Padilha Moreira</i>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Titular	Suplente
<i>Tatiana da Silva Santos Mattos</i>	<i>Juliana da Silva Loureiro</i>

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Titular	Suplente
<i>Ana Claudia Gonzaga da Silva</i>	<i>Marileize da Silva Brasil</i>

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS - CAPS	
ad	
Titular	Suplente
<i>Liliane Pinho de Almeida</i>	<i>Silvia Segóvia Araújo Freire</i>

PROJETO HABILITAR

Titular	Suplente
<i>Jose Carlos Macena de Brito</i>	<i>Claudio Luiz Pereira da Rosa</i>

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	
Titular	Suplente
<i>Luciano Cruz Souza</i>	<i>Nelma Helena Dib Sousa</i>

ASSOCIAÇÃO AMOR EXIGENTE	
Titular	Suplente
<i>Jonas Rodrigues</i>	<i>Bill Adorno</i>

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS USUÁRIOS DE DROGAS DE CORUMBÁ E LADÁRIO - ACLAUD	
Titular	Suplente
<i>Candido Antonio Pinheiro Martins</i>	<i>Ricardo Toledo de Moraes</i>

SUBSEÇÃO DE CORUMBÁ DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB	
Titular	Suplente
<i>Luiz Fernando Toledo Jorge</i>	<i>Thiago Soares Fernandes</i>

PODER JUDICIÁRIO	
Titular	Suplente
<i>Tatiana Decarli</i>	<i>Donizete Aires Cardoso</i>

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Titular	Suplente
<i>Arlene Inez de Carvalho Costa</i>	<i>Maria Etelvina Fátima de Oliveira</i>

Art. 2º.

A nomeação para o presente Conselho não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, MS, 15 de março de 2012; 235º de Fundação.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Decreto Legislativo Nº 1019/2012 - 15 de março de 2012

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em